



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera a Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1274/2021, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e dos pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 273, de 26 de junho de 2020, com a redação dada pela Resolução CSJT nº 298, de 27 de agosto de 2021, que dispõe sobre a atualização de dados cadastrais dos magistrados e servidores aposentados e dos pensionistas da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus,

CONSIDERANDO a Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 3129, de 08 de outubro de 2019, alterada pela Portaria TRT 18ª GP/SGPE nº 226, de 04 de fevereiro de 2021, que institui o Recadastramento Anual de Informações Funcionais – Raif no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 3605/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 13 da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPE nº 1274, de 30 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 13. A atualização cadastral de magistrados, juízes classistas e servidores aposentados e de pensionistas no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será realizada no período de 1º de agosto a 30 de setembro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de maio de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL